

PORTARIA Nº 16, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE PRÓPRIA A SERVIDORES DO IPREVITA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado na forma da Lei pelo Decreto nº 12.389/2017, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso I, artigo nº 80 da Lei Municipal nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990;

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde própria nas datas que mencionam os atestados médicos apresentados, em conformidade com o previsto no inciso I, do artigo nº 80 da Lei Municipal nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES), a saber:

a)

SERVIDORA: ANTONIA JOSEFA ALVES JERONIMO
MATRÍCULA: 309090
CARGO: TÉCNICO(A) EM CONTABILIDADE

DADOS DA LICENÇA			
Nº DE ORDEM	DURAÇÃO (em dias)	INÍCIO	TIPO DE LICENÇA
01	01	07/02/2020	Licença para tratamento de saúde própria - inciso I, art. 80, da Lei nº 1079/1990.

b)

SERVIDORA: ISABELLA RIBEIRO MARINUZZI
MATRÍCULA: 309089
CARGO: ESCRITURÁRIO(A)

DADOS DA LICENÇA			
Nº DE ORDEM	DURAÇÃO (em dias)	INÍCIO	TIPO DE LICENÇA
01	01	21/02/2020	Licença para tratamento de saúde própria - inciso I, art. 80, da Lei nº 1079/1990.

c)

SERVIDORA: MAILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SAVINO
MATRÍCULA: 309094
CARGO: CONTADORA

DADOS DA LICENÇA			
Nº DE ORDEM	DURAÇÃO (em dias)	INÍCIO	TIPO DE LICENÇA
01	01	04/02/2020	Licença para tratamento de saúde própria - inciso I, art. 80, da Lei nº 1079/1990.
02	01	05/02/2020	Licença para tratamento de saúde própria - inciso I, art. 80, da Lei nº 1079/1990.
03	01	28/02/2020	Licença para tratamento de saúde própria - inciso I, art. 80, da Lei nº 1079/1990.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 03 de março de 2020.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente